



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Presidência
Diretoria de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula nº 276.575-6, como Executora Titular, e MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula n.º 281.722-5, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 41/2024 -SLU/DF (153800055), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.091.133/0001-11, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer serviço de *coffee-break*, visando atender a eventos institucionais desta Autarquia, sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no ITEM 1 do Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 90023/2024-CONTRAT(152702992). Processo SEI nº 00094-00004296/2024-85.

Art. 2º Ficam as servidoras aqui designadas incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Aviso e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada (153273272).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 17/10/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **153750938** código CRC= **B97219C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0210
Site - www.slu.df.gov.br

00094-00004296/2024-85

Doc. SEI/GDF 153750938